



GABINETE VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE 2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº268/2021, de autoria do Vereador Fransuá que “DISPÕE sobre o projeto “Esporte na Melhor Idade” no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências”.

PARECER

Trata-se do **Projeto de Lei nº268/2021**, de autoria do Vereador Fransuá.

No que tange à análise de mérito desta Comissão pelo que dispõe o Regimento Interno em seu artigo 38, inciso III, o projeto não apresenta impedimentos legais e constitucionais, estando em consonância com o artigo 30, incisos I da Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Ainda, também se encontra em consonância com o artigo 8 da LOMAN:

Art. 8º. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Ainda, de acordo com o artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Manaus (LOMAN), a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer vereador ou Comissão, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei.

No caso, vê-se a possibilidade de legislar, bem como a existência de interesse local e a inexistência de impacto ao orçamento público, estando em total acordo com os dispositivos supracitados.

Sendo assim, como a matéria encontra-se em consonância com os artigos supramencionados, me manifesto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 268/2021.

É o nosso parecer.

Manaus, 08 de setembro de 2021.

Vereadora Profª Jacqueline
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

JOAO CARLOS DOS SANTOS MELLO - VEREADOR - 074.890.987-77 EM 14/03/2022 12:45:21
CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 14/03/2022 12:17:42
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (CONCORDÂNCIA) - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 14/03/2022 12:15:43
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 14/03/2022 12:12:30
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 14/03/2022 12:14:11

